

O Diário de Guarulhos
13/03/73 - Notação: caixa 18
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 13 de março de 1973

Nº 2324

COMEÇA A DINAMIZAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO EM GUARULHOS

São convidados todos os municipais a colaborar

DO COLABORADOR

Em entrevista exclusiva para este jornal, o dr. Nilton de Oliveira Evans, diretor do Departamento de Educação e Cultura da municipalidade, falou a respeito do problema do Colegial em nossa cidade.

Já há algum tempo, a municipalidade guarulhense, vem tentando junto ao Governo do Estado, mais propriamente dito, junto à Secretaria da Educação, resolver o crucial problema do excedente colegial.

A Bolsa de Estudos, para o colegial e para o universitário, tem como objetivo, dar oportunidade aos mais humildes, cuja situação financeira, não permite que se pague um colégio particular na íntegra. Mas as bolsas - evidentemente - não comportariam todos os estudantes, principalmente do segundo grau.

Instado sobre o problema, assim se expressou o diretor do DEC:

“O sr. Waldomiro Pompeo, prefeito municipal, conhecendo o problema do excedente em Guarulhos, para o ensino de segundo grau, determinou que fizessemos um estudo preliminar e, amadurecendo a ideia examinando o número elevado de excedentes na faixa etária até 19 anos, constatou-se que pelo menos mil jovens ficariam em 73 sem ter onde estudar; sem ter como estudar

Assim sendo, determinou o sr. prefeito que se criasse o ensino de segundo grau no âmbito do município.

CONTATOS

Marcou-se então uma entrevista com a senhora secretária da Educação, dra. Esther de Figueiredo Ferraz, para o dia 26 de fevereiro passado, ocasião em que nós levamos o problema de Guarulhos para aquela autoridade.

RECEPTIVIDADE

Disse o dr. Evans que a receptividade no Palácio do Governo foi muito simpática e de boa vontade por parte da Secretaria. Mostrou-se conhecedora do problema de Guarulhos.

Então - prossegue o diretor do DEC - nós propomos a criação de ensino de segundo grau municipal, em prédio do próprio município, verba do próprio município, administração nossa, etc.

Sua excelência recebeu de braços abertos nossa propositura e nos esclareceu mais: O próprio Estado, através de sua Secretaria houvera concedido à juventude estudantil de São Paulo, 120 mil vagas, que poderão comportar todos os excedentes.

Então Guarulhos, que teria na faixa etária, já citada, mil excedentes, seriam os mesmos absorvidos pela própria rede oficial do Estado. Então os alunos do Instituto de Educação Estadual Conselheiro Cris-

piniano, os alunos do Colégio de Tranquilidade, isto é aqueles que prestaram exames e não conseguiram classificação seriam aproveitados dentro da rede de ensino oficial, num remanejamento de acordo com o número de classes já existentes nos demais estabelecimentos que funcionam em Guarulhos.

“A Prefeitura poderia, de fato, - prossegue - instalar o ensino do Segundo grau, disse a Secretaria de Educação - desde que já se colocasse dentro do espírito da Lei de Diretrizes e Bases, ou seja a Lei 5.692, de 1971, então, seria implantada em Guarulhos de forma pioneira em São Paulo, o ensino profissionalizante.

O sr. prefeito de imediato apoiou a sugestões e se prontificou em nos mandar diligenciar neste sentido. Então nós estamos com a colaboração do professor Milton Cardoso, do nosso chefe de Divisão professor Ronaldo Saraceni, do prof. Nilton Ziller e de uma série de professores, diretores e inspetores do município, providenciando o estudo funcional para este estabelecimento - entretanto - sua excelência a sra. Secretária da Educação, apenas condicionou a sua aprovação final depois de uma vistoria já determinada, fosse feita pelo sr. Pasquale coordenador geral da Secretaria da Educação.

A VISTORIA

A vistoria em questão será realizada nesta semana, de 12 a 16 de março.

O ENSINO

Instado sobre qual o ensinamento que seria ministrado pelo colegial profissionalizante (depois da vistoria) - disse o dr. Nilton Evans - que: “A faixa que nos poderíamos abranger, segundo a Lei de Diretrizes e Bases, seria o “estágio terciário”, isto é Eletrônica e Eletricidade.

Nós montaríamos os laboratórios no Centro Educacional do bairro de Ponte Grande, que está sendo construído pela própria Prefeitura, em fase de acabamento de forma que nós lá faremos instalar laboratórios de química física, eletrônica além de biblioteca e salas ambiente, com todo o necessário para que se possa implantar um ensino profissionalizante em Guarulhos; ensino este em quatro anos sendo que no terceiro ano, o aluno já recebe um certificado de proficiência e no último ano, já sai como técnico em eletrônica e eletricidade.

A COLABORAÇÃO

Ainda falando sobre o assunto, o diretor do DEC informou a secretária da educação disse que seria elaborado um calendário especial letivo para os alunos que venham a iniciar os estudos fora do período previsto (16 de fevereiro próximo passado). Terão aulas nas férias de julho a dezembro.

O dr. Evans fez questão de deixar esclarecido que recebeu um apoio muito grande da senhora delegada de ensino da Delegacia do Ensino Secundário Normal, prof.ª Nilce Carvalho Amazonas e do professor Gino Iorio do Ginásio Estadual Professor Homero Rubens de Sá que tem prestado toda a colaboração possível. Também, quero deixar ao jovem estudante guarulhense, a certeza de que o prefeito Waldomiro Pompeo, não está somente preocupado, mas está resolvendo o problema.

OUTROS SETORES DA EDUCAÇÃO

Nossa reportagem prosseguiu na entrevista com o dr. Nilton Evans, abordando outros aspectos do setor educacional da municipalidade.

A princípio, o diretor do DEC disse que “o sr. prefeito municipal nos determinou que ampliássemos a rede de parques infantis.

Essa determinação já data de cerca de trinta dias. Informo-lhe em primeira mão que a Praça Nossa Senhora Aparecida no Jardim Vila Galvão na praça Nossa Senhora de Fatima, rua Jacob em Tranquilidade, serão construídos proximamente - um deles em setembro, isto é Jardim Vila Galvão - outro - para Dezembro em Tranquilidade

Serão dois parques. Além destes, o sr. prefeito determinou que fossem construídos outro no bairro do Taboão, no Jardim Serrodio e estamos estudando outro no Jardim Santa Clara.

Tanto o do Taboão, quanto o da Tranquilidade e Jardim Vila Galvão serão parques completos.

Duas salas de aula, dependências de administração, sanitários e inclusive o sr. prefeito quer que cada parque seja dotado de uma pequena piscina para que as crianças possam divertir-se nessas tardes quentes.

As salas de aulas serão independentes da parte da recreação, a fim de que aos sábados e domingos as crianças dos bairros, não inscritos no Parque Infantil, possam utilizar as dependências de recreação.

AS METAS DO PREFEITO

Finalizou o dr. Nilton de Oliveira Evans, disse que o sr. prefeito - quando de sua campanha política, não trazia mais uma promessa, mas sim uma certeza inspirada na sua administração anterior.

As metas ditadas pelo sr. Pompeo, em toda a sua campanha política que antecedeu o Quinze de Novembro, salientavam sobre maneira os setores prioritários da educação e da saúde, metas essas que estão sendo alcançadas”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 030/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal.

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 9-3-73

Proc. nº 4478/73 — João de Pinho — Autorizo nos termos do decreto nº 3819/72
Proc. nº 3781/73 — Merck Sharp & Doheme — Defiro — conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 0324/73 — João Luiz Rodrigues da Silva — Nos termos da manifestação da Seção do Pessoal desta D.A. — Indefiro e solicitados na inicial.

Proc. nº 3235/73 — Lidia Gunelo Di Marco — Embasado nas informações, Averbese 60 (sessenta) dias para efeito de aposentadoria, disponibilidade, sexta-parte, adicionais e tempo de serviço.

Proc. nº 1616/73 — João Batista Gonçalves — Com fundamento na Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, em seu art. 132, item III e havendo imposição legal conforme Lei Municipal nº 1623 de 5-3-71 — Defiro o requerido na inicial.

Nereu Kratz

Diretor do Dept.º de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 8-3-73

Proc. nº 254/73-DEP — Anedino Rodrigues de Moura — Face informações, concedo dezesseis dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 13-2-73.

Proc. nº 256/73-DEP — Antonio Mathias do Prado — Face informações, concedo o benefício salario familia para um dependente a partir de fevereiro de 1973.

Proc. nº 258/73-DEP — Geraldo Antonio Correa — Face informações concedo dois dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30-1-73.

Proc. nº 261/73-DEP — Julio de Moraes dos Santos — Face informações concedo quatro dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9-2-73.

Proc. nº 247/73-DEP — Luiz Vitale — Face informações concedo seis dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8-2-73.

Proc. nº 262/73-DEP — Maria Aparecida Librazi — Face informações concedo

um dia 13-2-73, de licença para tratamento de saúde.

Proc. nº 250/73-DEP — Mirna Conceição Machado Paltrinieri — Face informações concedo sete dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8-2-73.

Memº nº 107/73-SCF — Olga dos Santos Louro — Por solicitação do DHS, retifico o despacho exarado em 15-2-73, para conceder vinte dias uteis de férias a partir de 10-6-73, devendo a servidora retornar ao serviço em 5-7-73, e não como constou.

Memº nº 167/73-SCF — Roberto de Andrade — De acordo com a escala de ferias concedo ao servidor Roberto de Andrade, 20 (vinte) dias uteis de ferias a partir de 20-3-73, devendo retornar em 13-4-73.

Proc. nº 252/73-DEP — Roque de Oliveira Filho — Face informações concedo trinta dias corridos de ferias a partir de 15-3-73, devendo retornar em 14-4-73.

a) Sergio Canto Rabelo

Chefe da Divisão de Exp. e Pessoal

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES

DIA 8-3-73

Proc. nº 13202/72 — Wolodymyr Mynjko Exp. Habite-se parcial

Proc. nº 07096/67 — Terezinha Pieroni de Souza Aranha e Outra — Exp. Habite-se
Proc. nº 4575/66 — Toyotaro Tanabe Exp. Habite-se

Proc. nº 8850/72 — Julio José de Oliveira — Exp. Habite-se

Proc. nº 6824/72 — Antonio Nakashima — Exp. Habite-se

Proc. nº 5043/67 — Augusto Mistro — Exp. Habite-se

Proc. nº 5953/71 — Remo Medeiros Torres — Exp. Habite-se

Proc. nº 1519/73 — José Mideia — Exp. Alvará

Proc. nº 1538/73 — Geraldo Kemp — Exp. Alvará

Proc. nº 1264/73 — Walter de Souza — Exp. Alvará

Proc. nº 1368/73 — Adolfo Seyffert — Exp. Alvará

Proc. nº 0921/73 — Manoel Rodrigues Martins — Exp. Alvará

Proc. nº 1647/73 — Leocadia Rosa de Oliveira — Exp. Alvará

Proc. nº 1419/73 — Jayro Gersosimo Exp. Alvará

Proc. nº 1411/73 — Francisco Vicentino — Exp. Alvará

Proc. nº 0305/73 — José Alcides da Cruz — Exp. Alvará

Proc. nº 0242/73 — Francisco José Me-
nechesso — Exp. Alvará

Proc. nº 1014/73 — Luiz Borim — Exp. Alvará

Proc. nº 1147/73 — Antonio Gonçalves Exp. Alvará

Proc. nº 1142/73 — Edeovaldo Rodrigues da Silva — Exp. Alvará

Proc. nº 1137/73 — Antonio Carlos Gonçalves — Exp. Alvará

Proc. nº 1130/73 — Manoel da Silveira Almeida — Exp. Alvará

Proc. nº 1164/73 — Lazaro Martins — Exp. Alvará

Proc. nº 1162/73 — Luiz Tarroco — Exp. Alvará

Proc. nº 1679/73 — Antonio José Agui-
lar Martins — Exp. Alvará

Proc. nº 1277/73 — Rinaldo Zamai — Exp. Alvará

Proc. nº 1275/73 — Jurandir Mantova-
ni — Exp. Alvará

Proc. nº 1506/73 — Antonio Rifre — Exp. Alvará

Proc. nº 1494/73 — Angelo Caraça de Oliveira — Exp. Alvará

Proc. nº 1462/73 — Luiz Cazelli — Exp. Alvará

Proc. nº 0796/73 — Waldomiro Assoli-
ne — Exp. Alvará

Proc. nº 0982/73 — Doralba Pinheiro — Exp. Alvará

Proc. nº 0829/73 — Joaquim Avelino de Campos — Exp. Alvará

Proc. nº 0751/73 — Takashi Ishimaru Exp. Alvará

Proc. nº 0737/73 — Joaquim Ananias de Souza — Exp. Alvará

Proc. nº 0724/73 — João Barbosa dos Santos — Exp. Alvará

Proc. nº 0709/73 — Lucinda Marques Vasco — Exp. Alvará

Proc. nº 7643/72 — Americo dos Santos — Exp. Alvará

Proc. nº 6957/73 — João Agostinho — Exp. Alvará

Proc. nº 1119/73 — João Nunes — Exp. Alvará

Proc. nº 1113/73 — Raul Louro — Exp. Alvará

Proc. nº 1050/73 — Kioche Noche — Exp. Alvará

Proc. nº 0687/73 — Amandio Topa da Costa — Exp. Alvará

Proc. nº 0551/73 — Sadao Kawahara — Exp. Alvará

Proc. nº 0884/73 — João Toro — Exp. Alvará

Proc. nº 0870/73 — Leissaku Monosse Exp. Alvará

Proc. nº 0940/73 — Nelson Lopes de Oliveira — Exp. Alvará

Proc. nº 0939/73 — José Arrigoni Filho Exp. Alvará

Proc. nº 0934/73 — José Caruso — Exp. Alvará

Proc. nº 0929/73 — José Delphino Toledo — Exp. Alvará

Proc. nº 0856/73 — Tuneharu Fujii e Outro — Exp. Alvará

Proc. nº 0850/73 — Sebastião de Souza Xavier — Exp. Alvará

Proc. nº 0867/73 — Antonio Cristino de Araujo — Exp. Alvará

Proc. nº 1453/73 — Manoel dos Santos Exp. Alvará

Proc. nº 1307/73 — José Cirillo — Exp. Alvará

Proc. nº 1389/73 — Anastacio de Souza Pinto — Exp. Alvará

Proc. nº 1395/73 — Bruno Sanches — Exp. Alvará

Proc. nº 1398/73 — Isaias Ferreira dos Santos — Exp. Alvará

Proc. nº 1402/73 — Custodio Venancio Exp. Alvará

Proc. nº 1403/73 — João Antonio da Rocha — Exp. Alvará

Proc. nº 1407/73 — João Leme — Exp. Alvará

Proc. nº 1413/73 — Fausto Leonelo Pandori — Exp. Alvará

Proc. nº 1448/73 — Adelaide Soares — Exp. Alvará

Proc. nº 1449/73 — João dos Santos Alcaide — Exp. Alvará

Proc. nº 8403/71 — Paulo Tavares Bastos Gama — Exp. Alvará

Proc. nº 9175/71 — Mario José de Oliveira — Exp. Alvará

Proc. nº 6755/72 — Pedro de Olanda Cal-
valcante e Outro — Exp. Alvará

Proc. nº 0246/73 — Francisco Blanco Benitz — Exp. Alvará

Proc. nº 0468/72 — Eliza da Silva de Almeida — Exp. Alvará

Proc. nº 0650/73 — Manoel Garcia Ma-
rin — Exp. Alvará

Prefeitura Municipal

Proc. nº 12033/72 — Roldão de Oliveira Carvalho — Exp. Alvará
 Proc. nº 1028/73 — José Roberto Vianna Exp. Alvará
 Proc. nº 12558/73 — Ricieri Silverio e Outra — Exp. Alvará
 Proc. nº 1029/73 — José Armando Pereira — Exp. Alvará
 Proc. nº 0953/73 — Manoel Moreno Domingos e Outro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1038/73 — Werley Ninno — Exp. Alvará
 Proc. nº 1036/73 — João Pires dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 1001/73 — Rosalvo Xavier da Cruz — Exp. Alvará
 Proc. nº 0990/73 — Severino Predes Filho — Exp. Alvará
 Proc. nº 1312/73 — Olavo Rubato — Exp. Alvará
 Proc. nº 1007/73 — Lucaschac Jon — Exp. Alvará
 Proc. nº 1454/73 — Carlo Luccini — Exp. Alvará
 Proc. nº 1057/73 — Expedito Florentino de Paiva — Exp. Alvará
 Proc. nº 1337/73 — João Domingues Janicas — Exp. Alvará
 Proc. nº 0825/73 — Benedito Augusto de Jesus — Exp. Alvará
 Proc. nº 0810/73 — Lazaro Francisco de Carvalho — Exp. Alvará
 Proc. nº 0808/73 — Jesus Antunes de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 13951/72 — Felipe Luiz Galão Filho — Exp. Alvará
 Proc. nº 12940/72 — Jandira de Andrade e Outra — Exp. Alvará
 Proc. nº 13926/72 — Alfredo Rodrigues Exp. Alvará
 Proc. nº 0508/73 — Antonio Veloso de Almeida — Exp. Alvará
 Proc. nº 10182/72 — Vicente Fogaça de Almeida — Exp. Alvará
 Proc. nº 1341/73 — Sebastião Gomes de Feritas — Exp. Alvará
 Proc. nº 1249/73 — Julio Adriano da Costa — Exp. Alvará
 Proc. nº 1244/73 — José do Nascimento — Exp. Alvará
 Proc. nº 1240/73 — Leocadio Valentim Morenigo Quinones — Exp. Alvará
 Proc. nº 1189/73 — José de Marco — Exp. Alvará
 Proc. nº 1091/73 — Domingos Gomes de Moraes — Exp. Alvará
 Proc. nº 1086/73 — Benedito de Araujo Exp. Alvará
 Proc. nº 1172/73 — Saulo Lacerda da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 1268/73 — Luiz Ferrari — Exp. Alvará
 Proc. nº 1324/73 — José Gatto — Exp. Alvará
 Proc. nº 0962/73 — Aldo Giannoni — Exp. Alvará
 Proc. nº 0899/73 — Benedito Geronazzo Exp. Alvará
 Proc. nº 0906/73 — Joel João dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 0837/73 — Maria das Graças Pontual de Oliveira — Exp. Alvará
 Proc. nº 0832/73 — Eduardo Porcel — Exp. Alvará
 Proc. nº 0788/73 — Erwin Adolf Tonn Exp. Alvará
 Proc. nº 0817/73 — Makiko Yokota — Exp. Alvará
 Proc. nº 4965/72 — Antonio Bento — Exp. Alvará
 Proc. nº 13719/72 — Luiz Gonçalves — Exp. Alvará
 Proc. nº 13922/72 — José de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 0627/73 — Vitaliano Nonato Exp. Alvará
 Proc. nº 1890/73 — Plinio Hottenio — Exp. Alvará
 Proc. nº 1958/73 — Mario Egidio Panchia — Exp. Alvará
 Proc. nº 8957/70 — Hideo Soga — Exp. Alvará
 Proc. nº 1565/73 — Maria do Carmo Martins — Exp. Alvará
 Proc. nº 1573/73 — João José da Silva Exp. Alvará
 Proc. nº 1579/73 — Pedro Silveira e Outro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1698/73 — Silvestre dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 1735/73 — Benedito Francisco dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 1736/73 — José Francisco de Assis e Outro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1808/73 — Miguel Francisco de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 1816/73 — Ana Maria Pinto Exp. Alvará
 Proc. nº 1513/73 — Manoel Barros Filho — Exp. Alvará
 Proc. nº 1508/73 — Sebastiana Ferreira Paduim — Exp. Alvará
 Proc. nº 1015/73 — Antonio Borim — Exp. Alvará
 Proc. nº 1048/73 — Domokos Kulssor Exp. Alvará
 Proc. nº 1190/73 — Luigi Canterucci Exp. Alvará
 Proc. nº 1459/73 — Sebastião Januario Pena. Exp. Alvará
 Proc. nº 1483/73 — Pedro da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 1326/73 — Osvaldo Padovani e Outro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1190/73 — Luigi Caterucci — Exp. Alvará
 Proc. nº 1082/73 — Antonio Gonçalves de Campos — Exp. Alvará
 Proc. nº 1058/73 — Apostolo Lopes de Freitas — Exp. Alvará
 Proc. nº 1923/73 — Waldir Vieira Peixoto — Exp. Alvará
 Proc. nº 2004/73 — Narciso Arco Estevan — Exp. Alvará
 Proc. nº 1887/73 — João Toro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1837/73 — Messias Monteiro Exp. Alvará
 Proc. nº 1734/73 — Cesar Santana — Exp. Alvará
 Proc. nº 1640/73 — Yukio Aoki — Exp. Alvará
 Proc. nº 1576/73 — João Marchi — Exp. Alvará
 Proc. nº 1530/73 — Juarez do Carmo Exp. Alvará
 Proc. nº 1526/73 — Aparecido Martins Exp. Alvará
 Proc. nº 1406/73 — Fernando Francisco Vieira — Exp. Alvará
 Proc. nº 1008/73 — Hilario Godonho — Exp. Alvará
 Proc. nº 13897/72 — Menelaos Kiriakos Protopsaltis — Exp. Alvará
 Proc. nº 13485/72 — Judite Vieira — Exp. Alvará
 Proc. nº 0261/73 — Osvaldo Brotorio — Exp. Alvará
 Proc. nº 0369/73 — Belmiro Martir — Exp. Alvará
 Proc. nº 0840/73 — José Correia Lima Exp. Alvará
 Proc. nº 4965/72 — Antonio Bento — Exp. Alvará
 Proc. nº 9175/71 — Mario José de Oliveira — Exp. Alvará
 Proc. nº 0996/73 — Pedro Garcia — Exp. Alvará
 Proc. nº 10428/72 — Julio Akio Fuku-

moto — Exp. Alvará
 Proc. nº 1558/73 — Valdira Ferreira de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 13658/72 — Erculano Ribeiro Exp. Alvará
 Proc. nº 6296/70 — Antonio Guardado Exp. Alvará
 Proc. nº 1892/73 — Kendi Onodera — Exp. Alvará
 Proc. nº 13326/72 — Eikiti Tominaga e Outro — Exp. Alvará
 Proc. nº 8034/67 — Sergio Possenti — Exp. Alvará
 Proc. nº 13898/72 — Antonio Romero Moya — Exp. Alvará
 Proc. nº 0472/73 — João Cassiano Gregorio — Exp. Alvará
 Proc. nº 13949/72 — Akio Nakamura — Exp. Alvará
 Proc. nº 1639/73 — Dino Leite Vitti — Exp. Alvará
 Proc. nº 0713/73 — Gustavo Paixão — Exp. Alvará

a) Kimei Kuniyoshi

Diertor do Departamento de Obras

Guarulhos 12 de março de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DOS TRANSPORTES



DEPARTAMENTO DE
 ESTRADAS DE RODAGEM

SERVIÇO CENTRAL DE TRANSPORTE
 COLETIVO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que VIAÇÃO POÁ LTDA., requereu autorização para estabelecer linha de auto onibus, suburbana, entre São Paulo (Jardim da Luz) e Itaquaquecetuba (Praça Padre João Alvares) autos 7146/DER/73, observando itinerario e horarios abaixo:

ITINERARIO

IDA — Jardim da Luz, r. Ribeiro de Lima, av. Tiradentes av. Santos Dumont, av. Marginal, Rodovia Presidente Dutra, Estrada de Santa Isabel, av. Liberdade, Praça 9 de Julho, av. Liberdade e Praça Padre João Alvares.

VOLTA — Praça Padre João Alvares, av. Liberdade Praça 9 de Julho, av. Liberdade Estrada de Santa Isabel, Rodovia Presidente Dutra, Ponte das Bandeiras, av. Santos Dumont, Rua Rodolfo Miranda, rua Prates e Jardim da Luz.

HORARIOS

PARTIDAS DE ITAQUAQUECETUBA:
 Das 5,00 às 20,00 horas, de hora em hora.
 PARTIDAS DE SÃO PAULO:
 Das 6,00 às 21,00 horas, de hora em hora.

Durante o prazo de quinze (15) dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (av. do Estado-777-4º andar-São Paulo) sugestões novas propostas impugnações e reclamações relacionadas com o pedido supra.

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO
 SÃO PAULO 28/2/73

ENGº CHEFE DO STS

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Guarulhos 13 de março de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esportiva em colaborações assinadas.

JUIZO DE DIREITO DA 3.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP

3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Proc. nº 977/72

EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, nos autos de Desapropriação promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS contra HELENA DAUER PIRES e s/m., com o prazo de 10 (dez) dias.

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PINTO, Juiz de Direito da 3.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e

Cartório do 3º Ofício, nos autos da Ação Expropriatória movida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos contra HELENA DAUER PIRES e s/m. (Proc. nº 977/72) tendo por objeto o imóvel sito à Av. Emilio Ribas, nº 1107, bairro de Gopouva, Guarulhos, e tendo os Expropriados requerido o levantamento de Cr\$ 75.491,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um cruzeiros) de indenização prévia, expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 34, Dec. Lei nº 3365/41 combinado com o art. 5º do Dec. Lei nº 1075/70, contados da primeira publicação para o efeito de impugnação ao levantamento pretendido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, por extrato que será afixado e lhos, aos 8 de março de 1973. Eu, (José Agenor Granzoto), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PINTO

Documentos Perdidos

A firma LUBRIFICANTES SÃO JORGE LTDA, estabelecida à Av. Guarulhos, 2645, Ponte Grande, Guarulhos, Estado de São Paulo, extraviou a primeira via do C.G.C. nº 49.053.259/001, inscrito na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob nº 336.020004.

O Diário de Guarulhos.
Guarulhos - 13 - 3 - 73.

JUIZO DE DIREITO DA 3.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP

3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça
Proc. nº 978/72

EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, nos autos da Ação de Desapropriação que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS move contra GUISEPPE TRICOLI, com o prazo de 10 (dez) dias.

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PINTO, Juiz de Direito da 3.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que perante este Juízo e Cartório do 3º Ofício nos autos de Desapropriação movida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos contra GIUSEPPE TRICOLI (Proc. nº 978/72), tendo por objeto o imóvel sito à Av. Emilio Ribas, nº 1067, Gopouva em Guarulhos e tendo o Expropriado requerido o levantamento de 80% do depósito inicial ou seja Cr\$ 9.741,16 (Nove mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos) expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 34, do Dec. Lei nº 3365/41, contados da primeira publicação, para efeito de impugnação ao levantamento pretendido. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente por extrato, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Guarulhos, aos 9 de março de 1973. Eu, (José Agenor Granzoto), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PINTO



SERVIÇO MILITAR - DIREITO - HONRA - RESPONSABILIDADE ATENÇÃO

BRASILEIRO RESIDENTE EM GUARULHOS

Se voce nasceu em "1955" - Aliste-se para o Serviço Militar e receba de imediato e gratuitamente o
"CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR"

Documentos necessários para o alistamento: Certidão de Nascimento com firma reconhecida ou equivalente e uma foto 3x4.
Apresente-se de acordo com o calendário: 1º de janeiro a 30 de junho de 1973.

INICIAL DO NOME	PERIODO DE ALISTAMENTO			
	1º TURNO	2º TURNO	3º TURNO	4º TURNO
A - B	02 jan a 05 jan	05 fev a 09 fev	19 mar a 23 mar	23 abr a 27 abr
C - D - E - F - G - H - I	08 jan a 12 jan	12 fev a 16 fev	26 mar a 30 mar	30 abr a 04 mai
J	15 jan a 19 jan	19 fev a 23 fev	02 abr a 06 abr	07 abr a 11 mai
K - L - M - N - O - P - Q	22 jan a 26 jan	26 fev a 02 mar	09 abr a 13 abr	14 mai a 18 mai
R - S - T - U - V - W - X - Y - Z	29 jan a 02 fev	05 mar a 16 mar	16 abr a 20 abr	21 mai a 25 mai
DIVERSOS	—	—	—	28 mai a 29 jun

CONVOCAÇÃO 12 SET. A 04 DEZ. 1973

Junta do Serviço Militar de Guarulhos

Rua 7 de setembro nº 156 - Centro

COLABORAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS